PORTARIA N.° 1.172, DE 03 DE MAIO DE 2004.

SUSPENDE PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1°. Suspender por imperiosa necessidade dos serviços, o gozo de férias da servidora **Judith Ruy**, titular do cargo de provimento efetivo de Telefonista, constante do artigo 2° da Portaria n° 1.161/2004, nos termos do artigo 143 da Lei n° 1.664/93.

Art. 2°. Fica garantido a servidora citada no artigo 1° desta Portaria o direito integral do gozo das férias em período a ser estabelecido pela Presidência da Câmara.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 03 de maio de 2004.

CLÁUDIO SPINASSÉ
Presidente da Câmara